

Marcia Aparecida Alferes
(Organizadora)

**Qualidade e Políticas Públicas
na Educação**
3

Atena Editora
2018

2018 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Geraldo Alves e Natália Sandrini

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

Q1 Qualidade e políticas públicas na educação 3 / Organizadora Marcia Aparecida Alferes. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2018. – (Qualidade e Políticas Públicas na Educação; v. 3)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-003-2

DOI 10.22533/at.ed.032181912

1. Avaliação educacional. 2. Educação e estado. 3. Escolas públicas – Organização e administração. 4. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 5. Professores – Formação. I. Alferes, Marcia Aparecida. II. Série.

CDD 379.81

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2018

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

O CONSELHO ESCOLAR E ATUAÇÃO PRÁTICA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA: BREVES CONSIDERAÇÕES.

José Pedro Garcia Oliveira

Garciaoliveirajp@gmail.com

José Carlos Martns Cardoso

ICED-UFPA

cardosonaza@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

O Conselho Escolar constitui uma ferramenta indispensável no processo de democratização no espaço da escola pública de educação básica, por contribuir na construção de um novo padrão de educação local, regional, nacional e no aperfeiçoamento do princípio da gestão escolar democrática (ABRANCHES, 2003). Seu papel volta-se para os interesses e perspectivas da escola pública na sociedade e comunidade, constituindo-se no motor propulsor de fortalecimento da gestão escolar democrática do ensino público no âmbito da escola, pois é composto pela representação de pais e /ou responsáveis, profissionais da educação, estudantes, servidores, direção e coordenação pedagógica.

Esses segmentos escolares contribuem no planejamento, na organização, no funcionamento, no cumprimento de normas, regras, de critérios, de diretrizes, nas transparências de aplicação dos recursos financeiros destinados à escola, propondo

caminhos mais seguros e eficazes para o conhecimento de todos, soluções para decidir sobre questões pedagógicas, sociais, administrativas, financeiras e culturais assegurando o envolvimento de todos.

O Conselho Escolar é uma instância colegiada, representativa da escola que objetiva a participação da comunidade escolar nos processos de gestão da escola, com funções de natureza normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras dos objetivos, metas e ações previstas pela escola. É uma dimensão em que ocorre frequentes discussões, debates, reflexões e articulações, respeitando-se as finalidades constitucionais, as normas e prerrogativas emanadas pelos órgãos normativos no âmbito federal, estadual e municipal.

Brasil (2004, p. 17), sobre o Conselho Escolar escreve que esse mecanismo trata sobre questões pedagógicas, administrativas e financeiras no âmbito da escola.

Os Conselhos Escolares são órgãos colegiados que representam as comunidades escolar e local, atuando em sintonia com a administração da escola e definindo caminhos para tomar decisões administrativas, financeiras e político-pedagógicas condizentes com as necessidades e potencialidades da escola.

Ciseski & Romão, (2001, p. 66) conceituam

o Conselho Escolar como sendo,

um colegiado formado por pais, alunos, professores, diretor, pessoal administrativo e operacional para gerir coletivamente a escola –pode ser este espaço de construção do projeto de escola voltado aos interesses da comunidade que dela se serve. Através dele, a população poderá controlar a qualidade de um serviço prestado pelo Estado, definindo e acompanhando a educação que lhe é oferecida.

Desse modo, a atuação dos Conselhos Escolares compreende o robustecer e a autonomia das escolas públicas de educação básica, especificamente no Distrito de Icoaraci, cidade de Belém, Estado Pará, no que se refere ao apoio, as condições de funcionamento, as discussões, os debates, as reflexões, a participação, os processos de escolha e composição de seus representantes e a importância desse instrumento no âmbito da escola, quanto a deliberação e a defesa dos interesses pedagógicos, administrativos e da comunidade escolar.

Nesse percurso histórico e social, esse mecanismo se configura como espaço de participação coletivo de todos os segmentos escolares, de deliberação, aconselhamento e controle, como também órgão corresponsável pela gestão administrativa e pedagógica das escolas, embora, em muitos casos, sua função se reduza a aprovação da prestação de contas, aplicação ou encaminhamento de medidas disciplinares.

O cenário, envolve a atuação desse colegiado nas escolas públicas de educação básica da rede estadual do Distrito de Icoaraci-Belém-Pá, particularmente as que estão sob a jurisdição da Unidade SEDUC na Escola (USE 13) -Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), considerando as informações, os comentários e as críticas que tem emergido nas falas de professores, de pais e /ou responsáveis, estudantes frente a problemas de desinformação, a falta de participação, o desinteresse pelo funcionamento do Conselho Escolar, que de certo modo, fazem parte de discussões, reflexões, preocupações, inquietações e questionamentos, que incidem diretamente no exercício desse instrumento, revelando limites, inconsistências, incertezas, desconfiança, que desacelera sua funcionalidade como instância responsável por articular os interesses da escola.

Considerando que a atuação e funcionamento do Conselho Escolar no espaço da escola não atende as finalidades para o qual foi implantado, questiona-se: que configuração quanto a atuação o Conselho Escolar das escolas de educação básica da Unidade SEDUC na Escola USE 13 -Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), assume a partir do momento de sua implantação para enfrentar as indecisões, as indefinições, as limitações e as inconsistências formativas de seus membros e representantes das categorias para que promovam a democratização da escola?

O objetivo deste artigo é refletir sobre a configuração/atuação, que o Conselho Escolar das escolas de educação básica da Unidade SEDUC na Escola USE 13 -Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), assume a partir do momento de sua implantação para enfrentar as indecisões, as indefinições, as limitações e as

inconsistências formativas de seus membros e representantes das categorias para que promovam a democratização da escola.

CONSELHO ESCOLAR - LEGALIDADE E IMPLANTAÇÃO

O Conselho Escolar ou Conselho de Escola surgiu como uma forma de assegurar o acesso e a participação das diversas categorias, que trabalham no espaço da escola por meio da representação, tendo como finalidade assegurar a participação na proposição, formulação de políticas educacionais e na tomada de decisões, rumo à uma escola democrática e emancipadora, indicando caminhos para a entrada da comunidade na gestão da escola.

Nos anos de 1990 do século XX, período em que ocorreu a reforma do estado brasileiro, resultou na reabertura política do país, cujo foco incidiu diretamente na revisão dos fundamentos e das práticas de gestão até então desenvolvidas pelo Estado. É também dessa época às lutas por democratização da escola, pois era grande o índice de evasão, de repetência, de má formação e desvalorização dos professores, das fortes delimitações de participação e centralismo na tomada de decisões. A escola diante do cerceamento que lhe era imposto e próprio da sociedade pós-industrial (globalização da economia, da comunicação), desencadeia um processo de discussão, debates e reflexões contra o autoritarismo e as medidas burocráticas que assolava o seu interior, uniformizando e limitando suas ações educativas, sustentada nos princípios da política neoliberal, que se propunha a reformular suas práticas de gestão e que já não atendiam mais as necessidades do capital.

No Brasil, a sinalização dessa possibilidade veio com a promulgação da Constituição Federal de 1988, artigo 206, pelo fato de estabelecer as prerrogativas que embasam a estrutura do ensino brasileiro e legitimam o princípio da gestão democrática.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma

da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

Em nível de Estado do Pará, a Constituição Estadual de 1989, em seu artigo 278, parágrafo 3º, inciso III, definiu o conselho escolar como: “...os conselhos escolares como órgãos de aconselhamento, controle, fiscalização e avaliação do sistema de ensino, a nível de cada estabelecimento escolar público”.

A Lei Complementar nº 06/1991 da Assembleia Legislativa do Estado, regulamentou o artigo supra, dando-lhe a seguinte redação: “...O Conselho Escolar é um organismo consultivo e deliberativo, vinculado às escolas públicas do Estado do Pará”.

A partir dessas prerrogativas, o Conselho Escolar foi implementado para representar e viabilizar os interesses da escola cabendo consultar e deliberar sobre às normas internas e o funcionamento, além de participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico, acompanhar o desenrolar das ações da escola, analisando as questões encaminhadas pelos professores, estudantes, pais e /ou responsáveis, direção, coordenação pedagógica, articulando e propondo sugestões para execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, bem como mobilizando a comunidade escolar e local à participação em atividades em prol da melhoria da qualidade da educação, como prevê a legislação em vigor.

Nesse sentido, o Conselho Escolar foi criado para colocar em prática e fazer valer o que está escrito, sem impor a vontade de um só sujeito, mas de um coletivo (comunidades escolar e local), como também participar da gestão escolar de maneira coletiva e democrática.

De acordo com Abranches (2003), o conselho é um instrumento ou ferramenta para se tomar decisões coletivas, ultrapassando as práticas individuais ou grupais, pois a sua constituição implica envolver todos sujeitos da comunidade escolar, para continuamente modificar a tomada de decisões no espaço escolar, o convívio, a organização, a manutenção, a segurança e a natureza da gestão escolar e da educação, propondo intervenção na qualidade do serviço prestado pela escola.

Do que já foi descrito, pode-se imputar que a implantação dos Conselhos Escolares no âmbito da escola, inseriu-se no uso democrático (discussão, debate, reflexão), como ferramenta político para analisar os problemas, os limites e a gestão interna e de suas adjacências da escola, por meio da participação de todos os segmentos escolares, estimulando todos a serem responsáveis pelos desafios e conquistas, a ampliação da autonomia e da liberdade para deliberar sobre as decisões e ações do cotidiano escolar.

Como se pode depreender, esse processo de implantação e mudança, amplia o estabelecimento de ações compartilhadas na escola e robustece a organização

coletiva, a estrutura de gestão coletiva e a atuação dos Conselhos Escolares como caminhos, instrumentos e fontes para se avançar na democratização escolar. O Conselho Escolar como mecanismo de enfretamento das políticas educacionais centralizadoras, aconteceu em função da busca por uma gestão e autonomia colegiada no âmbito escolar, a busca por uma gestão colegiada no espaço da escola, como também um espaço equipado capaz de contribuir com sua comunidade, representada nesses colegiados. Elevando a capacidade de captar recursos para o desenvolvimento do projeto político pedagógico da escola.

MATERIALIDADE NORMATIVA DO CONSELHO ESCOLAR

O termo materialidade normativa do conselho escolar refere-se prioritariamente as funções, atribuições ou as competências considerando a natureza da função, conforme ressalta o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (BRASIL, 2004a), quanto as competências que podem ser, deliberativas, consultivas, fiscais e mobilizadoras, por ser um instrumento de caráter prioritariamente político-educativa.

1. Deliberativas: quando decidem sobre o projeto político pedagógico da escola; elaboração de normas internas sobre o pedagógico, administrativo e financeiro; encaminham problemas e decidem sobre o funcionamento e a organização geral da escola.
2. Consultivas: quando têm um caráter de assessoramento, analisando as diversas demandas da escola, sugerindo soluções a serem verificadas pela comunidade escolar;
3. Fiscais: por meio do acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas e a qualidade social do cotidiano escolar.
4. Mobilizadoras: quando promovem a integração entre todos os segmentos da escola com a comunidade local nas atividades cotidianas da escola, efetivando a gestão democrática e a melhoria da qualidade social da educação (NÓBREGA ET AL, 2011, p. 155)

Dentre as competências mencionadas, vale ressaltar a importância também das funções pedagógicas, financeiras e administrativas, que apresentam basicamente sugestões e/ou soluções no que se refere ao Projeto Político-Pedagógico da escola, a elaboração do regimento escolar e o funcionamento geral das escolas.

Na competência mobilizadora do Conselho Escolar ressalta-se o caráter de promover o apoio e a motivação para envolver as comunidades escolares a participarem das mais diversas atividades, buscando a vivência democrática, a melhoria da qualidade do ensino, do acesso, da permanência e da aprendizagem dos estudantes, destacando algumas atribuições, a saber:

Criar mecanismos para estimular a participação da comunidade escolar e local na

elaboração do Projeto Político Pedagógico, promovendo a divulgação;
Incentivar o desenvolvimento das atividades, voltadas para a cultura literária, artística e desportiva da comunidade escolar;
Contribuir com a Gestão da escola nos esforços para captação de recursos financeiros via Caixa Escolar;
Articular junto à comunidade escolar e local ações de preservação e conservação do patrimônio da escola;
Contribuir com a realização de eventos pedagógicos, culturais e comunitários que favoreçam o respeito ao saber do estudante e elevem o nível intelectual, técnico e político dos diversos segmentos da comunidade escolar;
Incentivar seus pares a participar de atividades de formação continuada, além de promover relações de cooperação e intercâmbio com outros Conselhos/Colegiados Escolares (MANUAL ORIENTADOR DO COLEGIADO ESCOLAR, 2016, p. 11)

Diante do acúmulo teórico sobre a temática, é premente citar a dinâmica de atuação quando se refere às funções, em que fortes críticas têm sido imputadas sobre o funcionamento e atuação do Conselho Escolar, com o argumento de que muitos reduzem sua função a de simples fiscais por desconhecimento, desinteresse pela participação e a falta de compreensão de seus papéis no âmbito escolar.

Gadotti & Romão (2001, p. 66-67), escrevem que a garantia da implementação ou a funcionalidade do Conselho Escolar, depende da gestão escolar, pois

É necessário que a gestão democrática seja vivenciada no dia-a-dia das escolas, seja incorporada ao cotidiano e se torne tão essencial à vida escolar quanto é a presença de professores e alunos. Para isso, há de se criar as condições concretas para o seu exercício. Condições essas que implicam, entre outras providências, em: construção cotidiana e permanente de sujeitos sócio-políticos capazes de atuar de acordo com as necessidades desse novo que-fazer pedagógico-político, redefinição de tempos e espaços escolares que sejam à participação, condições legais de encaminhar e colocar em prática proposta inovadoras, respeito aos direitos elementares dos profissionais da área de ensino (plano de carreira, política salarial, capacitação profissional).

Percebe-se pelo exposto apresentado pelos autores, que o Conselho Escolar, enquanto colegiado, naturalmente é uma ferramenta de todos os sujeitos da escola, de estudos, de pesquisas, de discussões e decisões para que possa atender as necessidades educacionais da escola.

Por outro lado, os conselhos escolares impregnados dessas competências, objetivam a participação da comunidade escolar, dando-lhes apoio, articulando e mobilizando as instâncias pedagógica, administrativa e financeira, para comprometidos compartilhar ideias, propor soluções aos problemas, reivindicar direitos, fiscalizar a execução dos recursos, observar a prerrogativa prevista quanto a realização plena do calendário escolar, participar da construção da proposta pedagógica, apoderar-se dos dados conclusivos das avaliações internas e externas.

VIVÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR

O Conselho Escolar regimentalmente implantado ou implementado, deve fazer e contribuir colocando em prática suas funções, relação de atribuições, como:

- estabelecer normas para estruturação e funcionamento do Conselho Escolar;
- primar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como a legislação estadual e municipal referente a educação;
- implementar e avaliar as diretrizes da política educacional instituídas pelas Secretarias de Educação;
- criar programas especiais com o objetivo de integrar escola, família e comunidade;
- fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros da sua escola;
- assessorar a direção da escola nas questões administrativas e pedagógicas;
- estabelecer prioridades para a gestão financeira;
- assegurar a democratização de oportunidades a todos que atuam na escola;
- fortalecer a administração escolar e propiciar condições que favoreçam a descentralização e a autonomia nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;
- aprimorar o Projeto Pedagógico, buscando a melhoria da qualidade da educação escolar;
- propiciar a mais ampla participação da comunidade, reconhecendo o seu direito e seu dever;
- garantir a democracia plena da gestão financeira da unidade, naquilo em que ela tem autonomia em relação à receita e despesa;
- integrar a escola no contexto social, econômico, cultural em sua área de abrangência. (GERIR, 2002, p. 14)

Nas atribuições destacadas observa-se que algumas possuem caráter normativo, pedagógico, administrativo, fiscalizador e político, que merecem um processo formativo dos membros integrantes desse colegiado.

O Conselho Escolar, a partir de suas atribuições tem a capacidade de tornar visível e identificável seus objetivos, importância/função e valores que coletivamente assume, no cotidiano escolar por meio de reuniões, reflexões e coleta de dados, representando uma alternativa para envolver os diferentes segmentos das comunidades escolares e locais nas questões e problemas vivenciados pelas escolas.

Vale acrescentar que os Conselhos Escolares implantados nas unidades de ensino, contribuem para o brotar de um novo cotidiano escolar onde a comunidade se percebe participando e envolvida na luta pela democracia pela busca de solução dos graves problemas sociais e educacionais vividos na escola, no bairro, na cidade, no estado e no país. .

Navarro (2004, p. 10), ressalta que o Conselho Escolar por ser um instrumento agregador dos segmentos escolares surgiu da:

Necessidade da existência de espaços de participação no interior da escola, para que os segmentos escolares possam exercitar a prática democrática. Dentre esses espaços, o Conselho Escolar se destaca, dado que sua participação está ligada, prioritariamente, à essência do trabalho escolar, isto é, ao desenvolvimento da prática educativa, em que o processo ensino aprendizagem é sua focalização principal, sua tarefa mais importante. Nesse sentido, sua função é, fundamentalmente,

Ainda Navarro (2004, p. 13), a função do conselho escolar é prioritariamente proceder,

O acompanhamento responsável da prática educativa que se desenvolve na escola, cabe refletir, também, sobre as dimensões e os aspectos que necessitam ser avaliados, ao se construir uma escola cidadã e de qualidade. De forma global, percebe-se que não basta avaliar o desempenho do aluno de forma solta, isto é, descontextualizada. (Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares).

Devem-se, assim, identificar aspectos a serem contemplados na avaliação, tais como: o contexto social das escolas; condições disponibilizadas para aprendizagem com sucesso; os instrumentos utilizados na gestão democrática; atuação dos profissionais da educação no processo de ensino e, finalmente, o desempenho dos estudantes.

FORMANDO O CONSELHO ESCOLAR

A composição do Conselho Escolar conforme o Regimento Escolar das Escolas Públicas Estaduais de Educação Básica do Estado do Pará (2005, p. 22) artigo 35, é definida por categorias de representantes de cada unidade de ensino, assim previsto:

- I- especialistas em educação: diretor, vice-diretor, supervisor educacional, orientador educacional e técnico;
- II- professores;
- III- alunos;
- IV- funcionários de apoio administrativo e operacional;
- V- pais e/ou responsáveis dos alunos;
- VI- comunidade externa: representantes da comunidade civil organizada.

Ainda essa mesma normativa concomitantemente nos artigos 36, 37, 38, 39, 40 e 41, quanto a composição do Conselho Escolar, encontram-se as seguintes prerrogativas:

- A composição do conselho escolar será equitativa até cinco (05) membros de cada categoria, contados a partir da conformação dos especialistas.
- O diretor e o vice-diretor serão membros natos.
- Os representantes de cada categoria serão eleitos com seus respectivos suplentes.
- O conselho escolar terá um coordenador com o seu respectivo suplente, eleito em sua primeira reunião.
- Os representantes eleitos exercerão suas funções no período correspondente a dois (02) anos, podendo ser reeleitos por mais um (01) período.
- Constitui-se crime de responsabilidade qualquer ação que crie impedimento ou embaraço a implantação ou regular funcionamento do conselho escolar, de acordo

Fica, então evidente que a presença do Conselho Escolar na estrutura de configuração da escola, cumpre o papel de construtor mínimo de demandas, de escuta de todas as categorias, de opiniões, ideias e de garantia de um espaço propício a democratização da sociedade, do ensino, da gestão e do fortalecimento do direito de participação, de cidadania e de gestão das políticas públicas e educacionais. Essa composição garante a paridade dos membros e sinaliza a ação mobilizadora permanente.

Assim, o Conselho Escolar em consonância com o Conselho de Classe, o Grêmios Estudantil, dentre outros, se constitui na forma colegiada da gestão democrática, na qual os sujeitos escolares e a comunidade local se juntam para ofertar um ensino e uma educação de qualidade socialmente relevante, um mecanismo ora consultivo, ora deliberativo e ora de mobilização do processo de gestão democrática.

ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

O estudo é resultado de pesquisa em andamento com o título “A Prática do Conselho Escolar na Escola de Educação Básica no Estado do Pará”. É uma pesquisa na abordagem qualitativa do tipo descritiva (GIL, 2008), cujo o lócus escolhidos para sua realização, foram três escolas da rede pública de ensino do Estado do Pará, sendo uma funcionando de 1º ao 5º ano do ensino fundamental, a outra de 6º ao 9º ano do ensino fundamental e a terceira com ensino fundamental e o ensino médio. Ambas estão sob a jurisdição da USE 13, distrito de Icoaraci-Belém-Pará, duas funcionando nos turnos matutino e vespertino e uma nos turnos matutino, vespertino e noturno. A coleta de dados foi através da aplicação de questionários para o (a) coordenador (a), secretário (a), tesoureiro (a) e gestor (a) escolar e membros da direção do conselho escolar.

As descrições na sequência, são opiniões de professores, gestores e servidores, membros do Conselho Escolar cujo o tempo de serviço varia entre dois a quatro, quatro a seis e mais dez anos concomitantemente. As gestoras possuem graduação em licenciatura plena em Pedagogia e Especialização. Todos os professores possuem graduação em nível superior nas áreas de conhecimento afins. Já os servidores com o ensino médio completo. As gestoras das escolas em foco, estão na faixa etária de trinta a trinta e cinco anos, quarenta a cinquenta anos e a mais de cinquenta anos, do sexo feminino

Os professores pesquisados em média etária estão entre quarenta e quarenta e cinco anos, já os servidores em média apresentam entre quarenta e quarenta e cinco anos, sexos masculino e feminino, o que demonstra maturidade e experiências desses membros envolvidos.

Dentre as questões levantadas, no universo de dez, escolhemos três que fundamentam a atuação prática do Conselho Escolar e dos membros efetivos envolvidos no processo. Nas perguntas realizadas, destacamos: I- Como os segmentos desta escola participam das decisões no Conselho Escolar? II- A gestão da escola reconhece as funções do Conselho Escolar no espaço da escola? III- Na sua opinião, o Conselho Escolar de sua escola é de natureza?

Com relação ao primeiro questionamento, destaca-se os seguintes relatos abaixo:

Gestora da Escola de 1º ao 5º ano de ensino fundamental	Gestora da Escola de 6º ao 9º ano de ensino fundamental	Gestora da Escola de de 1º ao 9º ano de ensino fundamental e ensino médio
R- Discutindo, participando e votando nas reuniões do conselho escolar	R- Através de seus representantes no conselho escolar	R- Através de seus representantes no conselho escolar

Escola de 1º ao 5º ano de ensino fundamental	
Secretário (a)	Tesoureiro (a)
- Não respondeu	R- Discutindo, participando e votando nas reuniões do Conselho Escolar
Escola de 6º ao 9º ano do ensino fundamental	
Coordenador (a)	Tesoureiro (a)
R- Através de seus representantes no conselho escolar	Através de seus representantes no conselho escolar
Escola de 1º ao 9º ano do ensino fundamental e ensino médio	
Secretário (a)	Tesoureiro (a)
- Não respondeu	R- Discutindo, participando e votando nas reuniões do Conselho Escolar

Percebe-se que os dados coletados das respostas dos conselheiros escolares das três escolas apresentam semelhanças no modo de pensar, ou seja, há uma aproximação das ideias, opiniões quanto ao reconhecimento das funções do Conselho Escolar e o papel que possuem como representantes de cada categoria.

Essas semelhanças quanto ao modo pensar, corroboram com as funções do Conselho Escolar, conforme aportes teóricos introdutórios, descritos pela Revista Gerir (2002, p. 13), que apresenta: “Solução de problemas para os problemas de natureza qdadministrativa e pedagógica; Integração escola família-comunidade; Avaliação do plano anual da escola; Cumprimento das determinações contidas no Regimento Escolar”

Quanto ao segundo questionamento, conforme as respostas abaixo:

Escola de 1º ao 5º ano de ensino fundamental – Categoria gestor (a) escolar	Escola de 6º ao 9º ano de ensino fundamental-Categoria gestor (a) escolar	Escola de de 1º ao 9º ano de ensino fundamental e ensino médio- Categoria gestor (a) escolar
R- Sim, buscamos integrar a todos sobre todas as atividades da escola, usando reuniões, quadro de avisos e convocações para discutir e votar aquilo que for decidido pela maioria.	Sim, acompanha todo o processo de decisões	Sim, como gestão democrática e parceira da direção da escola.

Escola de 1º ao 5º ano de ensino fundamental	
Secretário (a)	Tesoureiro (a)
- Sim	R- Sim
Escola de 6º ao 9º ano de ensino fundamental	
Coordenador (a)	Tesoureiro
R- Sim, o conselho escolar goza de bastante autonomia, sempre contando com apoio da direção	R Sim, uma vez que também propõe reuniões e estimula a participação de todos os segmentos da escola.
Escola de de 1º ao 9º ano de ensino fundamental e ensino médio-	
Coordenador (a)	Tesoureiro
Sim, reconhecida	Sim, e muito bem reconhecida

De um modo geral as categorias participantes desse estudo nas suas respostas acima reconhecem o Conselho Escolar como um mecanismo de democratização da gestão, um colegiado que representa a coletividade dos segmentos escolares, uma vez que a maioria das temáticas do cotidiano escolar são discutidas no espaço desse instrumento envolvendo seus membros por categorias. Paro (1996, p. 113) assim discorre: “num ambiente escolar todos possam conviver como sujeitos, com direitos e deveres a partir da discussão aberta de todas as questões que afetam a vida de todos na escola”.

O questionamento que trata da natureza do Conselho Escolar, percebeu-se nas respostas dos participantes divergências de entendimento e conhecimento a respeito da natureza consultiva e deliberativa, uma vez que na prática escolar essas naturezas se sobressaem em relação as demais (avaliativa, fiscalizadora, mobilizadora), (NAVARRO, 2004) sem que haja uma explicitação dos reais significados dessa sobreposição, a falta de clareza quanto qual dessa natureza a escola vem fazendo uso efetivo no seu cotidiano.

Ademais vale ressaltar que o fato das escolas não terem mencionado na pesquisa sobre a importância da ampliação da natureza deliberativa do Conselho Escolar, foi possível constatar indícios de um movimento que busca instalar outras dinâmicas que possam gerar mudanças “profundas na visão da escola, tanto para aqueles que estão dentro dela, quanto para os alunos, pais e moradores da comunidade” (ABRANCHES, 2003, p. 57).

Por sua vez, os Conselhos escolares pesquisados funcionam de forma descontínua, contudo o alcance de suas funções permitiu inferir que gradativamente aproxima a escola de um exercício de ser democrática assinalando para a dilatação da cidadania, que no cenário icoaraciense acontece marcado por grande euforia e convite à participação. Portanto, as investigações coletadas parcialmente, demonstram um esforço coletivo por parte dos membros das escolas objeto de pesquisa no que tange dilatar o papel desses colegiados tão fulcral para o processo de democratização da escola e garantia dos direitos de todos os envolvidos no processo escolar.

APROXIMAÇÕES CONCLUSIVAS

O estudo sobre o Conselho Escolar e a Atuação Prática na Escola de Educação Básica, constitui objeto de pesquisa e discussão em andamento sobre a gestão democrática escolar participativa, envolvendo os membros da direção do Conselho Escolar, objetivando refletir sobre a configuração/atuação do Conselho Escolar das escolas de educação básica da Unidade SEDUC na Escola USE 13 distrito de Icoaraci- Belém-Pará.

O caminho trilhado neste estudo, mostrou um conjunto de dados levantados nas escolas por meio de seus representantes legais no colegiado escolar, que sobremaneira apresentaram informações, opiniões e conhecimentos sobre a atuação prática do Conselho Escolar a partir de questionamentos formulados na pesquisa para o imbricamento das relações de poder e comprometimento dos pares que representam suas respectivas categorias nas temáticas que envolveram: tomada de decisões; reconhecimento e natureza do funcionamento.

Portanto, sobre o Conselho Escolar alguns avanços estão diretamente relacionados a esse colegiado. Por conseguinte, há um longo caminho a ser percorrido, com o intuito de problematizar as possibilidades e os desafios em se constituir instrumento de democratização da gestão escolar. Sendo um estudo em andamento aponta que os membros indagados possuem uma preocupação quanto o seu papel de representantes de categorias no avanço das discussões, debates e reflexões sobre o funcionamento e natureza do Conselho Escolar.

REFERÊNCIA

ABRANCHES, Mônica. **Colegiado escolar**: espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003.

CISESKI, Antunes Ângela; ROMÃO, José Eustáquio. **Conselhos de Escolas**: coletivos instituintes da escola cidadã. In: GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José Eustáquio. (Orgs.). *Autonomia da escola: princípios e propostas*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação- Secretaria de Educação Básica. **Conselho Escolar e a aprendizagem na escola**. Brasília – DF Caderno, 2, novembro de 2004

GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARTINS, Cibelle Amorim; SILVA, Cátia Luzia Oliveira da; VASCONCELOS, Francisco Herbert de Lima (orgs.). **CONSELHO ESCOLAR: fortalecendo redes para a gestão Democrática**. Fortaleza, 1. ed. V. 3, 2015.

NAVARRO, Ignez Pinto et.al. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica, **Conselhos Escolares: democratização da escola e construção da cidadania**. Brasília: MEC, SEB, 2004.

NÓBREGA, Joselito E. da; SILVA, Maria José R. da; SILVA, Franciane Pessoa da; SANTOS, Wenia Barros dos; PEREIRA, Ligiane Sabriny Sales; RODRIGUES, Ana Cláudia da Silva. **PARÁ**. Governo do Estado do Pará. Secretaria de Estado de Educação. *Regimento Escolar das Escolas Públicas Estaduais de Educação Básica*. Belém/PA-2005.

PARO, Vitor Henrique. Eleições de Diretores: a escola pública experimenta a democracia. Campinas, São Paulo: Papirus, 1996.

OLIVEIRA, José Pedro Garcia. **Conselho Escolar**: Componente de Gestão Organizacional da Escola Pública de Ensino Fundamental. RN, PPGED-CCSA, UFRN, 2001.

VIEIRA, Suzane dos Santos. **Conselho Escolar**: instrumento de inserção da Gestão Democrática na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Almirante Barroso”- Mocajuba/Pa. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - CAMETÁ – PARÁ, 2012